

LEI N.º 0290/2005 DE 21/11/2005.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) conforme a seguir demonstrado:

05.00 – Departamento de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos
05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade – Ampliação do Terminal Rodoviário Urbano
26.782.0002.1.091
Elemento – 4490(325) 5.500,00

Art. 2.º - Para abertura dos créditos especiais serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias conforme fica a seguir demonstrado:

05.00 – Departamento de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos
05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade – 15.451.0019.1.018
Elemento – 4490(42) 5.500,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 21 de Novembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal